



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 01 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 656 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL

LEIS

**LEI Nº 2498, DE 27 DE JUNHO
DE 2019.**

(De autoria do Vereador Bruno
Fernando Ferreira)

DISPÕE SOBRE INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída em todo o Município de Bom Jesus dos Perdões, a “Semana do Meio Ambiente” a ser comemorada do dia 01 a 07 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Na “Semana do Meio Ambiente” terá destaque, principalmente, o dia 05 de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º. A Semana do Meio Ambiente tem por objetivo:

I – Promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, de que

todos têm direito ao ambiente ecologicamente correto e equilibrado, sendo dever de cada cidadão defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II – Estimular a adoção de práticas e medidas saudáveis de proteção ao Meio Ambiente, buscando soluções em relação aos recursos naturais, visando melhor qualidade de vida às gerações futuras.

Art. 3º. Na Semana do Meio Ambiente deverão ser ministradas em todas as Instituições de Ensino Públicas e Particulares conteúdos pedagógicos, em todos os níveis de ensino, vinculados à Educação Ambiental.

Art. 4º. A coordenação das comemorações da “SEMANA DO MEIO AMBIENTE” ficará a cargo do Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Saneamento Básico e Ambiental, Educação e Cultura, que atuarão em parceria com as demais secretarias, órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura
Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de junho de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO nº 48 de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com a Lei nº 2350 de 07 de outubro de 2015, (e dá outras providências).

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para a composição da Comissão do Conselho Municipal de Turismo, os seguintes Conselheiros:

I – Representantes da Secretaria de Agricultura

Titular: Claudio Roberto dos Santos, CPF 177.953.338-18, Técnico Agropecuário
Suplente: Luís Eduardo da Silva Costa, CPF 155.789.568-66, Médico Veterinário

II – Representantes da Secretaria da Cultura

Titular: Ana Lucia de Almeida, CPF 129.711.278-42, Secretária de Cultura
Suplente: Flavia Thais Porfirio de Melo, CPF 299.611.968-13, Auxiliar Administrativo

III – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Isis Alessandra Pinto Damásio, CPF 466.830.198-19, Escriturária



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 01 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 656 - Ano V

Suplente: Ana Lucia Bueno dos Santos, CPF 151.271.888-21, Escriturária

IV - Representantes da Secretaria da Educação

Titular: Luís Ricardo Zamana Abrantes, CPF 383.697.098-85, Escriturário

Suplente: Zirlene Martins de Souza Locastro, CPF 082.735.338-32, Professora

V - Representantes da Secretaria de Obras

Titular: Giulia Bevilaqua, CPF 233.087.938-57, Escriturária

Suplente: Jose Vicente do Prado, CPF 103.467.858-20, Engenheiro

VI - Representantes da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Titular: Bruno Fernando Ferreira, CPF 350.578.458-37, Vereador

Suplente: Luís Estevão da Silva, CPF 103.467.818-33, Vereador

VII - Representantes do CONSEG

Titular: Nubia Alves Assis, CPF 260.359.048-07, Do lar

Suplente: Arvaldo Stepanow, CPF 043.100.618-00, Pastor da Igreja Batista

VIII - Representantes dos Engenheiros

Titular: Talita Regina Ledier, CPF 368.634.728-80, Engenheira

Suplente: Anderson Martins dos Santos, CPF 295.728.748-02, Engenheiro

IX - Representantes da Associação Comercial

Titular: Edy Carlos Rocha, CPF 259.057.368-55, Empresário

Suplente: Aurea Rafaela S. e Dias, CPF 070.089.466-78, Auxiliar Administrativo

X - Representantes da OAB

Titular: Fernanda Mendes de Souza, CPF 309.411.328-11, Advogada

Suplente: Guanaani Joppert Gomes, CPF 011.499.639-30, Advogada

XI - Representantes de Hotéis, Pousadas, Restaurantes e afins

Titular: Melissa Magri Mendes, CPF 305.068.998-61, Empresária

Suplente: Flavio Vieira Costa, CPF 103.629.278-98, Empresário

XII - Representantes dos Artesãos

Titular: Benedita Aparecida Paulo, CPF 048.956.128-48, Artesã

Suplente: Geni da Conceição Cunha, CPF 046.298.558-61, Artesã

XIII - Representantes dos Transportes Ônibus, Van, Taxi

Titular: Claudio dos Santos, CPF 321.740.580-03, Empresário

Suplente: Nilson Aparecido Pedroso, CPF 262.107.358-19, Taxista

XIV - Representantes dos Comerciantes Ambulantes

Titular: Valdirene Alves da Silva, CPF 700.738.992-91, Comerciante

Suplente: Francisca Helena de Medeiros, CPF 654.927.734-53, Comerciante

XV - Representantes dos Produtores Rurais

Titular: Vania Aurieme Garcia, CPF 112.555.858-03, Produtor Rural

Suplente: Francisco de Assis Sales, CPF 290.888.628-69, Produtor Rural

XVI - Representantes da Associação amigos do Bairro

Titular: Jose de Oliveira, CPF 691.367.428-72, Corretor de Imó-

veis aposentado

Suplente: Luís de Melo, CPF 795.896.268-15, Empresário

XVII - Representantes do Corretores de Imóveis

Titular: Rosário Marcondes de Souza, CPF 564.434.718-49, Corretor de Imóveis

Suplente: Jose André Delgado Rodrigues, CPF 294.670.458-00, corretor de Imóveis

XVIII - Representantes da Imprensa

Titular: Rodrigo Martinelli Correa, CPF 299.698.498-67, Jornalista

Suplente: Amauri do Amaral Campos, CPF 821.455.128-53, Jornalista

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, gerando efeitos desde 21 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 28 de junho de 2019.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões, Francine Caroline da Cunha Ferreira, torna público a relação dos candidatos registrados para o Processo de Escolha a Membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus dos Perdões, Gestão 2020/2024.

1. Francisco das Chagas Mesqui-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 01 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 656 - Ano V

- ta Justino;
2. Erenice Linhares dos Santos Fernandes;
 3. Andreia Aparecida de Carvalho Santos;
 4. Vânia Silva de Sousa;
 5. Nair de Fátima Ramos Lima;
 6. Débora de Fátima Batista Silva;
 7. Adriana Cardoso Gomes de Freitas;
 8. Maria Helena Aparecida Pinheiro;
 9. Simone V. de Oliveira;
 10. Helenice Aparecida da Cunha Oliveira;
 11. Laís Cristina das Neves;
 12. Gabriela dos Santos do Espírito Santo;
 13. Jonatas Santos Batista;
 14. Zuleide dos Santos Souza;
 15. Roberta de Brito Paulino Passareli;
 16. Jaqueline Isabel G. V. P. Nascimento;
 17. Cristina de Freitas;
 18. Maria Aparecida A. Bueno;
 19. Roberta Ap. Viana Gonçalves.

Francine Ferreira
Presidente do CMDCA

PORTARIAS

PORTARIA nº 373 / 2019
28 de junho de 2019.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 205 e seguintes da Lei nº 1500/99, conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO que os membros da comissão se encontram em estado de licenças médicas e gestante;

CONSIDERANDO a necessidade de serem aproveitados os atos processuais já realizados pela comissão nomeada pela portaria nº 018/2019;

DETERMINA

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da comissão instituída pela portaria nº 018/2019, para que constem os seguintes servidores públicos que deverão dar seguimento aos trabalhos realizados pelos membros substituídos:

- Paulo de Andrade Valerio, Presidente,
- Isis Alessandra Pinto Damasio, secretária;
- Janaína Machado de Souza, membro.

Art. 2º - Fica nomeado o funcionário público Paulo de Andrade Valerio para exercer o cargo de Presidente da Sindicância constituída por esta portaria.

Art. 3º - Os fatos a serem apurados pela Comissão Sindicante e que poderão, em tese, redundar na abertura de processo administrativo disciplinar, bem como no encaminhamento ao advogado público municipal para ingressar com ação de ressarcimento aos cofres públicos, são os mesmos da portaria nº 018/2019, a saber:

1) Identificação dos possíveis responsáveis pelas irregularidades apontadas no relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC 7050.989.18-5, a saber: a) inobservância ao artigo 2º da Lei Federal nº 8666/1993 e ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, haja vista que o credor era a empresa contratada e adjudicatária do certame, bem como o contrato fora indevidamente prorrogado, ao arrepio da disposição

contida no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/1993; já que a origem do contrato foi a data de 18 de agosto de 2005, sendo possível sua prorrogação até o dia 18 de agosto de 2015; b) despesas realizadas sem o devido certame licitatório, constituindo irregular Dispensa de Licitação, sem amparo na legislação de regência; c) possível superfaturamento do serviço de transporte de alunos e d) despesas totais no valor de R\$ 1.591.033,61, sendo R\$ 709.757,04 com recursos de fonte municipal, R\$ 277.077,00 de fonte estadual e R\$ 604.199,57 de fonte federal;

2) Verificação ampla dos fatos apontados perante os responsáveis pelo setor de licitações da época e demais agentes públicos da época”.

Art.4º- Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMpra-SE.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SMG nº 374, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica de Bom Jesus dos Perdões, NOMEIA a servidora Maria Aparecida Avelino da Silva, Escriturária, para apoio técnico contábil com o fim de anali-



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 01 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 656 - Ano V

sar a documentação e elaborar planilhas nos termos da solicitação da Presidente da Comissão de sindicância nº 5098/2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2019.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 376 de 28 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 19 de junho de 2019, a pedido do funcionário do cargo efetivo de Encanador, o Sr. JORGE ALBERTO DO ROSARIO, brasileiro, portador do RG: 24.812.902-8.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 335/2019

PORTARIA SMA – DP nº 377 de 28 de junho de 2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, RG: 17.170.439, ocupante do cargo efetivo de Servente, da Secretaria de Administração para, a partir de 26 de junho de 2019, prestar serviço junto à Secretaria de Cultura.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 332/2019

PORTARIA SMA – DP nº 378 de 28 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA a partir de 23 de junho de 2019, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária ROZELAINE MAGNO DE LIMA, portadora do RG: 47.162.569-3, ocupante do cargo efetivo de Escriutária na função de Confiança de ENCA-

RREGADA do Departamento Pessoal para coordenar todos os procedimentos relativos ao Departamento Pessoal das folhas de pagamento, da Elaboração dos encargos sociais para recolhimento dentro do prazo legal, da Elaboração da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais e outras atividades correlatas à função ficando incumbida de zelar pela qualidade e produtividade dos serviços de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime a funcionária das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriutária.

Art.3º – Fica a funcionária acima citada dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2019.



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 336/2019

PORTARIA SMA – DP nº 379 de
28 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 26 de junho de 2019, a pedido do funcionário do cargo efetivo de Assistente Social, o Sr. RONALDO DE SOUSA SILVA, brasileiro, portador do RG: 30.265.892-0.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 334/2019

COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 129/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 88/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que suspenderá a licitação, sob a modalidade PREGÃO

Segunda-feira, 01 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 656 - Ano V

PRESENCIAL – 88/2018 AQUISIÇÃO DE PNEUS, contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para a frota de bom Jesus dos perdões. Assim sendo esta suspensa o Credenciamento e Sessão a ser realizada no dia 02 de Julho de 2019 às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. Por mais informação poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br.

Bom Jesus dos Perdões, , 01 de julho de 2019.

DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de prestação de serviços nº 074/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Construção Canalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões, inscrita no CNPJ sob o nº 52.359.692/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sergio Ferreira, e, de outro lado à empresa D.R.R. Construções e Comércio Ltda, com sede na Via

Anhanguera, km 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, no Município de Araras/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.198/0001-00, re-presentada por seu sócio Fernando Dezotti, portador da cédula de identidade RG nº 16.809.007-7, CPF nº 053.959.818-3, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que segue relativamente ao termo de distrato do contrato de prestação de serviços especializados para substituição da adutora de água bruta da serra, decorrente do processo de concorrência pública nº 002/2014, para fins de atendimento do interesse público:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do processo administrativo que culminou na contratação da empresa D.R.R. Construções e Comércio Ltda, com sede na Via Anhanguera, Km 171, nº 217, Jardim alto das Araras, no Município de Araras/SP, com o CNPJ sob o nº 02.607.198/0001-00, que originou o contrato de prestação de serviços nº 074/2014 rescindi-lo, amigavelmente, a partir da data da sua assinatura, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666,1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

Verificada a conveniência para o Contratante Município de Bom Jesus dos Perdões, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas contratante e contratada, o presente termo amigável operarse-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a própria administração pública finalizará a obra



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 01 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 656 - Ano V

com técnica e materiais mais ágeis e econômicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de - licitação — concorrência pública nº 002/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES R. Dom Duarte Leopoldo, n. 83 —Centro — CEP-12.955-000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011 4012-1000)

PARÁGRAFO ÚNICO

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, sob qualquer aspecto jurídico.

CLÁUSULA TERCEIR

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A contratante fica responsável em comunicar à FUNASA do presente distrato, como condição para os efeitos deste distrato. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões, 24 de Abril de 2019

Contratado
**D.R.R. CONSTRUÇÕES E CO-
MÉRCIO
LTDA.**
Fernando Dezotti

Testemunhas:

Arlindo Caruso Filho
**Secretário de Desenvolvimento
Econômico**

Michell Kowdlchuk Machado
**Secretário de Saneamento
Básico e Ambiental**

Contratante
Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
**PREFEITURA BOM JESUS DOS PER-
DÕES**